

COMUNICAÇÃO N.º 1063/2026

Para: Serviço de Gestão de Recursos Humanos

De: Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Data: 16.06.2026

Assunto: Aprovação de orientações para o ciclo avaliativo 2026 dos Trabalhadores Integrados nas Carreiras Farmacêuticas

<p>Despacho:</p> <p><i>Bem a minha concordância, A com a decisão aprovada Teresa Costa</i></p>	<p>Deliberação do CA:</p> <p><i>At CA 16/06/2026</i></p> <p><i>CA: 17/06/2026 Concorda-se e/ o proposto</i></p> <p><i>[Signature]</i> UNIDADE LOCAL DE SAÚDE LISBOA OCIDENTAL, E. Conselho de Administração</p>
--	---

A avaliação do desempenho destes profissionais deve seguir o regime previsto na Portaria n.º 26/2019, de 18 de janeiro, em conjugação com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 42, de 15 de novembro de 2018, bem como, o estabelecido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, bem como na demais legislação complementar.

Assim, e na sequência da reunião do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) das Carreiras Farmacêuticas, e para efeitos do ciclo avaliativo de 2026, o CCA propôs para efeitos de deliberação do Conselho de Administração (CA), o seguinte:

1. Estabelecer as seguintes ponderações, aplicáveis a todos os trabalhadores abrangidos:
 - Ponderação de 60% para o parâmetro “Resultados”
 - Ponderação de 40% para o parâmetro “Competências”;
2. Para efeitos do n.º 4 do artigo 48.º, sejam definidas como obrigatórias as competências transversais nucleares n.º 3 e 4 (Orientação para a mudança e inovação e Orientação para os resultados), constantes do anexo I da Portaria n.º 236/2024/1.

3. Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, definir que a harmonização de notas nas respetivas quotas por carreiras e categorias seja efetuada em primeira linha nos respetivos serviço, e em caso de existirem vagas sobrantes, em segunda linha no universo de toda a ULSLO.

À consideração superior.

P'lo SGRH

Miriam Dionísio